EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI, Estado da Bahia, **Sr. Antônio Carlos Magalhães Freire**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos da Lei Orgânica Municipal deste Município:

RESOLVE:

1 - Ficam os senhores vereadores do Município de Urandi/BA **CONVOCADOS** para a Sessão Extraordinária, que será realizada no dia **24 de abril de 2026, sexta-feira, às 09:00 horas, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi.**

Urandi/BA, 23 de abril de 2026.

Antonio Carlos Magalhães Freire

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi/BA.

RECEBEMOS
23/04/26
Câmara Municipal
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

107 Anos
ANIVERSÁRIO
URANDI-BA

MENSAGEM Nº 09/2026

À Câmara Municipal de Vereadores de Urandi
Antônio Carlos Magalhães Freire
Presidente da Câmara

Prezado,

O Projeto de lei que submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem importante alcance social e administrativo e visa fixar limites legais para abertura de crédito especial. Essa alteração pretendida visa permitir correções e adequações em função de ajustes necessários a completa consecução dos objetos de cada um dos programas e atividades apreciados e aprovados por esta casa legislativa, garantindo a eficácia da própria lei orçamentária. Faz-se necessário esclarecer que todo planejamento requer algum grau de flexibilidade, possibilitando adequações, ajustes, que são a princípio parte importante do processo, como evidenciou o legislador tão sabiamente, criando os mecanismos adequados através da Lei 4.320. Uma perfeita interação entre o papel constitucional da Câmara Municipal e a Lei de responsabilidade fiscal.

O projeto de lei visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais para acrescentar a Fonte de Recursos 546 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI e suas dotações, para contemplar o Programa Escola Tempo Integral do município.

Os parâmetros estabelecidos no projeto permitem uma ampla participação da câmara nos momentos mais decisivos a exemplo de grandes projetos, mantendo assim as suas prerrogativas.

Desta forma o encaminhamento do referido Projeto de Lei, ao qual encarecemos a proverbial e indispensável acolhida parlamentar, fato pelo qual de antemão expressamos agradecimentos ao tempo em que, evidenciado o caráter social da medida proposta, solicito a apreciação da matéria, EM REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei Orgânica Municipal, ao tempo em que renova protestos de alta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, de 22 de abril de 2026.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA:03710597552
Assinado de forma digital por WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA:03710597552
Dados: 2026.04.22 17:10:17 -03'00'

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 009/2026, DE 22 DE ABRL DE 2026.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para inclusão da Fonte de Recursos 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Escola em Tempo Integral (ETI) e suas dotações, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei orgânica municipal, e considerando o disposto na lei Complementar nº 101/2000 e Resolução TCM nº 1346/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais para acrescentar a Fonte de Recursos 546 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI e suas dotações no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista adequar a peça orçamentária do exercício, para contemplar o Programa Escola Tempo Integral do município.

Art. 2º. Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder: 2 PODER EXECUTIVO
Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Unidade: 0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.096 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
Fontes de Recursos: 15460000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – (ETI)

Elemento	Valor
31900400000 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	10.000,00

Poder: 2 PODER EXECUTIVO
Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Unidade: 0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
Fontes de Recursos: 15460000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – (ETI)

Elemento	Valor
31900400000 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a promover alterações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e no Plano Plurianual - PPA em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura das secretarias especificadas no corpo da presente Lei, incorporado, nos montantes e elementos especificados, ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades, podendo-se para tanto utilizar de transferência, remanejamento e transposição de recursos de um órgão para o outro.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 22 de abril de 2026.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA:03710597552

Assinado de forma digital por WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA:03710597552
Dados: 2026.04.22 17:10:39 -03'00'

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal